



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.868.850/0001-24, com sede na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, bairro Centro, Município de São José dos Ausentes, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Pereira Becker, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de São José dos Ausentes/RS, portador do CPF nº 312.133.240-68 e da Carteira de Identidade nº 7014427665, expedida pela SSP/RS,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 57/2025, firmada com a empresa **F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.556.125/0001-41, cujo objeto consiste no fornecimento de **cartuchos, toners e refis (garrafas) de tinta, para atender às necessidades das Secretarias Municipais;**

CONSIDERANDO as Solicitações de Fornecimento nº 810/2026, 811/2026, 812/2026 e 813/2026, emitidas em 04/03/2026;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a empresa contratada não realizou a entrega dos materiais solicitados, em descumprimento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO que, após diversas tentativas de contato realizadas pelo Município, inclusive por meio do WhatsApp disponibilizado pela empresa, através do número (24) 99249-2428, a contratada informou inicialmente que as mercadorias haviam sido encaminhadas por transportadora, mas que teriam sido extraviadas durante o transporte, sem, contudo, apresentar qualquer documento ou comprovante capaz de demonstrar a ocorrência do alegado extravio;

CONSIDERANDO que, após novas cobranças realizadas pelo Município, a empresa informou que as mercadorias seriam encaminhadas pelos Correios no dia seguinte e que forneceria o respectivo código de rastreamento para acompanhamento da entrega, o que igualmente não ocorreu;

CONSIDERANDO que, diante da ausência de solução e da não entrega dos materiais, o Município procedeu, em **21 de julho de 2026**, à notificação formal da empresa para cumprimento da obrigação de fornecimento, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a entrega dos materiais;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

CONSIDERANDO que a referida notificação não foi atendida, permanecendo os materiais sem entrega até a presente data;

CONSIDERANDO, ainda, que o edital estabeleceu expressamente prazo máximo de **10 (dez) dias** para a entrega dos materiais, contado do primeiro dia útil posterior à data da emissão da Nota de Empenho, a qual seria encaminhada à contratada por e-mail ou por outro meio de contato previamente disponibilizado;

CONSIDERANDO que a empresa, mesmo após ultrapassado o prazo originalmente estabelecido para a entrega e posteriormente notificada formalmente para regularizar o fornecimento, não adotou providências efetivas para o cumprimento da obrigação;

CONSIDERANDO, por fim, que as justificativas apresentadas pela contratada não foram acompanhadas de documentação comprobatória e que, mesmo após sucessivas oportunidades concedidas pelo Município, não houve a efetiva entrega dos materiais;

VERIFICA-SE O INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA EMPRESA F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, caracterizado pelo descumprimento injustificado do prazo de entrega e pela ausência de cumprimento da obrigação mesmo após notificação formal.

Diante disso, registra-se o presente descumprimento para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual instauração de procedimento para apuração da conduta da contratada e aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 57/2025, firmada com a empresa **F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.556.125/0001-41, cujo objeto consiste no fornecimento de cartuchos, toners e refis (garrafas) de tinta, para atender às necessidades das Secretarias Municipais

O presente Termo de Cancelamento tem por fundamento legal o Art. 82, IX da Lei 14.133/2021 e o item 6.1, alínea "a" da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

São José dos Ausentes/RS, 28 de agosto de 2026.

José Carlos Pereira Becker
Prefeito Municipal